



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 080/2018 - GM

"Nomeia RONDINELLI PIETRO para responder como Gestor do Convênio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Inciso II, Alínea "c", do Artigo 131 da Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

I – N O M E A R, a partir de 11 de abril de 2018, sem ônus para os cofres públicos, o Secretario da Agricultura e Meio Ambiente o senhor **RONDINELLI PIETRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.010.012-4 SSP/PR e CPF//MF nº 037.285.899-69, para responder como **Gestor do Convênio** a ser firmado entre o Município de Quarto Centenário e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, com vistas ao apoio à aquisição de uma Plantadeira – Plantio Direto (07 linhas), objetivando auxiliar na qualidade do plantio e assim melhorando a renda e qualidade de vida dos agricultores familiares.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 11 de abril de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0007**

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 2 de 16

PORTARIA Nº 052/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	CASCADEL	27/03/2018	27/03/2018	01	35,00	"R"	ESTEVE ACOMPANHANDO A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA O UOPECCAN

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 10 de Abril de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018

Página 3 de 16

PORTARIA Nº 053/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	CAMPO MOURÃO	11/04/2018	11/04/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS CAMINHOS DO CUIDADO NA 11ª RS DE CAMPO MOURÃO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 10 de Abril de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0007**

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 4 de 16

PORTARIA Nº 054/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
RODRIGO DE SANTANA OLIVIERA	CURITIBA-PR	11/04/2018	12/04/2018	1,5	270,00	"C"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 11 de Abril de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018

Página 5 de 16

PORTARIA Nº 055/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
WAGNER NIRO	CAMPO MOURÃO	28/03/2018	28/03/2018	01	30,00	"R"	ESTEVE REALIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES COM CONSULTAS AGENDADAS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO
WAGNER NIRO	CASCADEL	29/03/2018	29/03/2018	01	30,00	"R"	ESTEVE REALIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES COM CONSULTAS AGENDADAS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM CASCADEL



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0007**

Quarto Centenário, Segunda-Feira , 16/04/2018
Página 6 de 16

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Abril de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0007**

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 7 de 16

PORTARIA Nº 056/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO	16/04/2018	16/04/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE SOBRE TUBERCULOSE, HANSENÍASE E SÍFILIS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 13 de Abril de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0007**

Quarto Centenário, Segunda-Feira , 16/04/2018
Página 8 de 16

PORTARIA Nº 057/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO	16/04/2018	16/04/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE SOBRE TUBERCULOSE, HANSENÍASE E SÍFILIS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 13 de Abril de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0007**

Quarto Centenário, Segunda-Feira , 16/04/2018
Página 9 de 16

PORTARIA Nº 058/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
SANDRA QUASNE GONÇALVES BOLONHA	CAMPO MOURÃO	16/04/2018	16/04/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE SOBRE TUBERCULOSE, HANSENÍASE E SÍFILIS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 13 de Abril de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 10 de 16

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-PMQC - SRP

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, no **Sistema de Registro de Preços**, sob o Nº. **020/2018-PMQC - SRP**, do tipo **Menor Preço por item**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO USFK 25, PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA MINI ARENA ESPORTIVA E DE ATÍ'S E PARA REPAROS E AMOLDAMENTOS EM CALÇADAS E OUTRAS ADAPTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR, conforme solicitações da secretaria municipal da Administração.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09hs00min do dia 02 de Maio de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09hs30min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 13 de Abril de 2018.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0007**

Quarto Centenário, Segunda-Feira , 16/04/2018
Página 11 de 16

EXTRATDO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº. 070/2017-PMQC

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a Sra. **MYKAELA EMÍLIA MEDEIROS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do RG sob o Nº. 10.338.623-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 088.090.579-45, residente e domiciliada à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 620, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem rescindir "amigavelmente" o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 070/2017-PMQC**, originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017-PMQC**, conforme protocolo nº 408/2018-1, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULAS DESTA RESCISÃO:

1ª Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, nos termos do artigo 79, II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 tem entre si justa e acertada a **Rescisão do Contrato** supramencionado, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TÉCNICO EM ENFERMAGEM"**.

2ª A presente Rescisão é válida a partir desta data, de comum acordo, na melhor harmonia, dando ambas as partes a mais ampla e geral quitação.

E por estarem justas, cientes e de acordo com os termos desta **Rescisão**, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MYKAELA EMÍLIA MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018

Página 12 de 16

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 86/2018-5 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade de cobertura de seguro para mais 01 (um) veículo adquirido por esta Municipalidade.
- 1.2. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Descrição do veículo incluído:

Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	QNT-1013	2017/2018	9BGJC7520JB216338	01140495744

- 2.2. Descrição das coberturas e franquia:

Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Assist. 24 hrs.
100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.163,20	Completo	S/ Limite km



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 13 de 16

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor do presente aditivo referente à cobertura do seguro será de R\$ 1.163,35 (um mil cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
- 3.2. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa" emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O endosso à apólice original terá sua vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 28/03/2018 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 12/09/2018.

CLAUSULA QUINTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **082/2016-PMQC**.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 28 de março de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 14 de 16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2015-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ESCOLA SOUZA DE ENSINO ESPORTIVO LTDA - ME.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **ESCOLA SOUZA DE ENSINO ESPORTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.839.327/0001-05, sito Rua José Bonifacio, 1887 - centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.151.373-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 747.767.279-87, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/PR, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2015-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 399/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade "prorrogar a vigência" do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor global.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O § único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta do contrato original, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AULAS DE KARATÊ" NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR".

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1.1	27	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AULAS DE KARATÊ" NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, <u>20 HORAS SEMANAIS</u> , LOCAL: PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO, PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, FAIXA ETÁRIA: 06 À 12 ANOS, Nº. DE ENVOLVIDOS: 250 PESSOAS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	1.830,00	49.410,00
1.2	21	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AULAS DE KARATÊ" NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, <u>25 HORAS SEMANAIS</u> , LOCAL: I. PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO, PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, FAIXA ETÁRIA: 06 À 12 ANOS, Nº. DE ENVOLVIDOS: 250 PESSOAS; II. <u>ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO</u> , CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	2.287,50	48.037,50
TOTAL DO LOTE					97.447,50



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018
Página 15 de 16

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 97.447,50 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 27 (vinte e sete) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais) e 21 (vinte e uma) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.287,50 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Em por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 19 de março de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESCOLA SOUZA DE ENSINO ESPORTIVO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0007

Quarto Centenário, Segunda-Feira, 16/04/2018

Página 16 de 16



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMQC

TERMO QUE TRANSFERE A DATA DO CERTAME

1. CONSIDERANDO o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, com horário previsto para abertura da sessão às 09hs30mim do dia 16/04/2018, com a recepção dos envelopes até às 09hs00mim do mesmo dia no Paço Municipal "29 de Abril".

2. CONSIDERANDO a impossibilidade da presença da Pregoeira no neste certame, uma vez que a Prefeitura Municipal de Quarto Centenário possui apenas um servidor designado para esta função.

3. Fica transferida a recepção dos envelopes e abertura da sessão do referido Pregão para às **14hs00mim do dia 17/04/2018**, conforme dispõe o item 23.2 do edital.

Quarto Centenário/PR, 16 de abril de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal